



CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26000183/2026-RJ
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP
TIPO: MENOR PREÇO

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20/03/69, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET* realizará o presente Pregão Eletrônico, que será regido pela Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 11.488/2007, Lei nº 12.846/2013, Lei 13.429/2017, Decreto nº 9.507/2018, e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Endereço: Edifício Sede dos Correios, SBN - Quadra 1, Bloco A, 3º andar, Ala sul, Asa Norte 70002-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2141-8923

E-mail: licitacoes@correios.com.br (mensagens com tamanho máximo de 5 megabytes)

DATAS E HORÁRIOS**

- **Início do acolhimento das propostas:** 06/07/2026 às 08:00h.
- **Data de Abertura das Propostas:** 28/07/2026 às 09:00h.*
- **Data do Pregão e horário da Disputa:** 28/07/2026 às 10:00h.
- **Intervalo mínimo entre lances:** 6 segundos.

* **Limite do Acolhimento das propostas:** mesmos horários e data da Abertura das Propostas.

**Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e nas documentações relativa ao certame.

APÊNDICES e ANEXOS

APÊNDICE 01 - MODELOS DE ATESTADOS, DECLARAÇÕES E PROPOSTA.

I) Proposta Econômica

I-A) Planilha de Custos

I-B) Planilhas de materiais, utensílios e equipamentos empregados nos serviços

II) Atestado de Capacidade Técnica

III) Modelo de Declaração;

IV) Declaração de Vistoria ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE VISTORIA (*LEMBRETE: Se for o caso*)

V) Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública

VI) Declaração de Vedação ao Nepotismo

VII) Modelo de autorização para pagamento direto

VIII) Modelo de Declaração de Enquadramento Sindical e Responsabilidade de Veracidade

IX) Modelo de Declaração de Treinamento de Empregados (Lembrete: modelo de declaração a ser entregue conforme subitem 8.36.1. da minuta de contrato)

ANEXO 01 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 01-A - CADASTRO DE RESERVA

ANEXO 01-B - MINUTA DE CONTRATO

APÊNDICE 1 DO CONTRATO- Formulários de apoio à gestão operacional e à fiscalização aplicados aos contratos de prestação de serviços, contínuo ou não, com cessão de mão de obra

APÊNDICE 2 DO CONTRATO - MATRIZ DE RISCO

ANEXO 02 - DESCRIÇÃO TÉCNICA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a prestação de serviço de Limpeza Predial com fornecimento de material de limpeza e higiene, máquinas, equipamentos e utensílios, nas unidades de Correios localizadas na SE/RJ, discriminados no quadro abaixo, conforme Descrição Técnica e demais condições deste Edital e seus Anexos.

LOTE: 01 - BAIXADA FLUMINENSE

Item	Código	Descrição do item	Jornada semanal do posto de serviço	Número mensal de Postos de Serviço	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)*
1	00290030RC	Serviço de limpeza predial em Unidades de Correios [rubricas da planilha de custos, com exceção daquelas com pagamento pelo fato gerador]	40H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	2	SIGILOS	SIGILOS
			30H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	5		
			24H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (3 X Semana/8 horas dia)	1		
			20H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	10		
			16H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (2 X Semana/8 horas dia)	2		
			12H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (3x semana /4h dia)	1		
			8H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	12		
2	00290030RC	Serviço de limpeza predial em Unidades de Correios [rubricas com pagamento pelo fato gerador (férias e 1/3 de férias, 13º salários, ausências legais, verbas rescisórias, evento futuro ou incerto)]	////////	////////	SIGILOS	
VALOR GLOBAL						

**O valor estimado da contratação é sigiloso e será divulgado após o encerramento da fase de lances.*

LOTE: 02 - REGIÃO CENTRO SUL

Item	Código	Descrição do item	Jornada semanal do posto de serviço	Número mensal de Postos de Serviço	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)*
1	00290030RC	Serviço de limpeza predial em Unidades de Correios [rubricas da planilha de custos, com exceção daquelas com pagamento pelo fato gerador]	30H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	5	SIGILOS	SIGILOS
			8H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (1 X Semana/8 horas dia)	4		
			6H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (1 X Semana/6 horas dia)	3		
2	00290030RC	Serviço de limpeza predial em Unidades de Correios [rubricas com pagamento pelo fato gerador (férias e 1/3 de férias, 13º salários, ausências legais, verbas rescisórias, evento futuro ou incerto)]	////////	////////	SIGILOS	
VALOR GLOBAL						

**O valor estimado da contratação é sigiloso e será divulgado após o encerramento da fase de lances.*

LOTE: 03 - REGIÃO LESTE FLUMINENSE

Item	Código	Descrição do item	Jornada semanal do posto de serviço	Número mensal de Postos de Serviço	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)*
1	00290030RC	Serviço de limpeza predial em Unidades de Correios [rubricas da planilha de custos, com exceção daquelas com pagamento pelo fato gerador]	44H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	2	SIGILOS	
			40H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	3		
			32H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (4x semana / 8h dia)	1		
			30H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	5		
			24H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (3x semana / 8h dia)	1		
			20H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	3		
			16H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	2		

			16H LIMPEZA PREDIAL NOTURNA	1		SIGILOS
			10H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	1		
			8H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	7		
2	00290030RC	Serviço de limpeza predial em Unidades de Correios [rubricas com pagamento pelo fato gerador (férias e 1/3 de férias, 13º salários, ausências legais, verbas rescisórias, evento futuro ou incerto)]	////////	////////	SIGILOS	
VALOR GLOBAL						

****O valor estimado da contratação é sigiloso e será divulgado após o encerramento da fase de lances.***

LOTE: 04 - REGIÃO DO MÉDIO PARAÍBA

Item	Código	Descrição do item	Jornada semanal do posto de serviço	Número mensal de Postos de Serviço	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)*
1	00290030RC	Serviço de limpeza predial em Unidades de Correios [rubricas da planilha de custos, com exceção daquelas com pagamento pelo fato gerador]	40H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	2	SIGILOS	SIGILOS
			30H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	2		
			20H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	6		
			16H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	1		
			12H LIMPEZA PREDIAL DIURNA - 3x semana / 4h dia	1		
			8H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	7		
			6H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	6		
2	00290030RC	Serviço de limpeza predial em Unidades de Correios [rubricas com pagamento pelo fato gerador (férias e 1/3 de férias, 13º salários, ausências legais, verbas rescisórias, evento futuro ou incerto)]	////////	////////	SIGILOS	
VALOR GLOBAL						

****O valor estimado da contratação é sigiloso e será divulgado após o encerramento da fase de lances.***

Nota 1: o valor mensal transcrito para os subitens 1 e 2 devem considerar a devida proporção das incidências tributárias indicadas no módulo 6 da planilha de custos e formação de preços.

Nota 2: Na elaboração do custo de referência foi considerado o percentual máximo de 5% do Imposto sobre Serviços - ISS.

Nota 3: As Licitantes deverão elaborar o seu preço e registrar a proposta no sistema considerando o percentual efetivo do Imposto sobre Serviços - ISS de cada município indicado na pauta de distribuição.

1.1.1 Não serão aplicados os benefícios a que se referem os art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, aos lotes cujo valor estimado anual seja superior a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

1.2. Para fins da presente licitação, a incidência tributária a ser considerada para o objeto em questão é: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ressalvadas as exceções na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/03.

1.3 Quando houver mais de um lote, a abertura ocorrerá da seguinte forma: [Informar com "X" a opção que será aplicada]

() Simultânea: [Informar se todos ou por etapas]

OU

(x) Sucessiva

1.3.1 No caso de abertura simultânea dos lotes, a licitante que participar da disputa em mais de um lote **poderá fazê-lo por meio de uma única chave de acesso, ou** poderá solicitar ao administrador do sistema Licitações-e, conforme as regras definidas por esse operador, a disponibilização de chaves de acesso para cada lote que irá participar.

1.4. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, foi(ram) considerada(s) a(s) seguinte(s) Categoria(s) Profissional(is) e Convenção(ões) e/ou Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho para determinação do custo de referência:

LOTE 01

Lote	Função Profissional	Categoria Profissional	Valor Remuneração Normativa	Valor Auxílio Alimentação Mensal integral *	Convenção e/ou Acordo Coletivo de Trabalho	Data Base
1	Empregados da Empresas de Asseio e Conservação	Auxiliar de Serviços Gerais	40H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (5x semana / 8h dia) - R\$ 1.683,27	586,71	RJ001124/2026	1º de abril
			30H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (5x semana / 6h dia) - R\$ 1.262,45	586,71		
			24H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (3x semana / 8h dia) - R\$ 1.009,96	352,08		
			20H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (5x semana / 4h dia) - R\$ 841,64	**		
			16H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (2x semana / 8h dia) - R\$ 673,31	234,63		
			12H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (3x semana / 4h dia) - R\$ 504,98	**		
			8H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (1x semana/ 8h dia) - R\$ 336,65	117,45		

LOTE 02

Lote	Função Profissional	Categoria Profissional	Valor Remuneração Normativa	Valor Auxílio Alimentação Mensal integral *	Convenção e/ou Acordo Coletivo de Trabalho	Data Base
2	Empregados da Empresas de Asseio e Conservação	Auxiliar de Serviços Gerais	30H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (5x semana / 6h dia) - R\$ 1.262,66	586,71	RJ001037/2026 RJ000992/2026	1º de março
			8H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (1x semana/ 8h dia) - R\$ 336,71	117,45		
			6H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (1x semana/ 6h dia) - R\$ 252,53	117,45		

LOTE 03

Lote	Função Profissional	Categoria Profissional	Valor Remuneração Normativa	Valor Auxílio Alimentação Mensal integral *	Convenção e/ou Acordo Coletivo de Trabalho	Data Base
3	Empregados da Empresas de Asseio e Conservação	Auxiliar de Serviços Gerais	44H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (5,5 x semana / 8h dia) - R\$ 1.851,90	703,89	RJ000992/2026	1º de março
			40H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (5x semana / 8h dia) - R\$ 1.851,90	586,71		
			30H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (5x semana / 6h dia) - R\$ 1.262,66	586,71		
			24H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (3x semana / 8h dia) - R\$ 1010,13	352,08		
			20H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (5x semana / 4h dia) - R\$ 841,77	**		
			16H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (4x semana / 4h dia) - R\$ 673,42	**		
			16H LIMPEZA PREDIAL NOTURNA (4x semana / 4h dia) - R\$ 808,10	**		
			10H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (5x semana/ 2h dia) - R\$ 420,89	**		
			8H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (1x semana/ 8h dia) - R\$ 336,71	117,45		

LOTE 04

Lote	Função Profissional	Categoria Profissional	Valor Remuneração Normativa	Valor Auxílio Alimentação Mensal integral *	Convenção e/ou Acordo Coletivo de Trabalho	Data Base
4	Empregados da Empresas de Asseio e Conservação	Auxiliar de Serviços Gerais	40H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (5x semana / 8h dia) - R\$ 1.851,90	586,71	RJ001037/2026	1º de março
			30H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (5x semana / 6h dia) - R\$ 1.262,66	586,71		
			20H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (5x semana / 4h dia) - R\$ 841,77	**		
			16H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (4x semana / 4h dia) - R\$ 673,42	**		
			12H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (3x semana / 4h dia) - R\$ 505,06	**		
			8H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (1x semana/ 8h dia) - R\$ 336,71	117,45		
			6H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (1x semana/ 6h dia) - R\$ 252,53	117,45		

* Para o valor inserido não foi aplicado o desconto de 10% sobre o auxílio alimentação do ASG, conforme previsto nas Convenções Coletivas utilizadas para a presente contratação.

** Para esses postos não é previsto o pagamento de Vale Alimentação, conforme § 1º da cláusula que trata sobre o tema em cada uma das Convenções Coletivas de Trabalho.

"Parágrafo Primeiro: Os empregados que laborarem até 4(quatro) horas, para complementação da jornada normal de trabalho semanal, prevista no Art.7º , XIII, da Constituição Federal, não farão jus, especificamente naquele dia, ao recebimento do auxílio previsto no caput da presente cláusula."

1.4.1 A(s) Convenção(ões) e/ou Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho indicado(s) no subitem acima não são de utilização obrigatória pelas licitantes. No entanto, somente serão aceitas, nos termos deste Edital, propostas que adotem valores mínimos de remuneração e auxílio-alimentação iguais ou superiores aos valores orçados pela Contratante na planilha de custos e formação de preços.

1.5 A licitante será integralmente responsável por qualquer erro ou fraude no enquadramento sindical, incluindo o ônus financeiro decorrente, seja na fase de licitação ou na execução do contrato.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados na:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL	
CONTA ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
50011.44403.030003	LIMPEZA PESSOA JURÍDICA

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. A licitante poderá solicitar esclarecimentos pelo e-mail indicado no preâmbulo deste Instrumento, a partir da data de publicação deste Edital até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública, informando o número e o objeto da licitação.

3.1.1 As solicitações de esclarecimentos serão respondidas até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, n o *link* correspondente a este Edital, na página de licitações eletrônicas dos CORREIOS, www.correios.com.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-1 ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

3.2 A impugnação deste Edital poderá ser realizada por qualquer interessado, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, preferencialmente, pelo e-mail indicado no preâmbulo deste edital.

3.2.1. Os pedidos de impugnações serão respondidos por e-mail em até 02 (dois) dias úteis contados da data de seu recebimento.

3.2.2. A apresentação de impugnação realizada após o prazo estipulado no subitem 3.2. não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

3.3. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados que o retiraram, disponibilizadas n o *site* www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

3.4. As alterações no Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto neste Edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste pregão os interessados que comprovarem possuir os requisitos de habilitação exigidos e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

4.3. A participação de consórcio de empresas não será permitida.

4.4. A subcontratação não será admitida.

4.5. Não será permitida a participação de cooperativa, em razão da relação de subordinação entre os cooperados, a cooperativa e a empresa tomadora dos serviços, bem como do Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

4.6. Não poderá participar da presente Licitação a empresa:

a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado dos Correios;

b) suspensa ou impedida pelos Correios, quando perdurarem os efeitos da sanção;

c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

d) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com os CORREIOS há menos de 6 (seis) meses.

e) empresas que se encontrem sob falência decretada, recuperação judicial e extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e.1) será permitido a participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas

em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

f) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

f.1) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

g) impedida de licitar e contratar com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, desde que o órgão aplicador seja da esfera Federal.

h) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicada por autoridade competente de qualquer órgão da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, com fundamento no art. 156, III, da Lei 14.133/2021;

i) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Federal, por até 5 (cinco) anos, aplicada por autoridade competente do Tribunal de Contas da União - TCU, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992.

4.6.1 Também não poderá participar desta Licitação:

a) empregado ou dirigente dos CORREIOS;

b) quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil (ex.: cônjuge, companheiro, pais, avós, filhos, netos, irmãos, tios, sobrinhos, cunhados, sogro e genro), com dirigente ou empregado dos CORREIOS, cujas atribuições envolvam a atuação direta nas áreas responsáveis pelo planejamento, instrução, condução, análises, pareceres, aprovação e demais atos relativos à licitação ou contratação direta e com autoridade do ente público a que os CORREIOS esteja vinculado.

4.6.2 Matriz e Filial(is) serão consideradas como única pessoa jurídica. A(s) sanção(ões) aplicada(s) à matriz abrange(m) a(s) filial(is) e vice-versa.

4.7 Poderá ser impedida de participar da presente Licitação a empresa:

a) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

c) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

d) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

e) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

4.8 As vedações acima aplicam-se às pessoas físicas quando participarem na condição de licitantes, no que couber.

5. VISTORIA TÉCNICA

5.1 Não se aplica.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico *licitações-e*, constante da página eletrônica dos CORREIOS, www.correios.com.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-1 ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

- CADASTRAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-e -

6.3. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão deverão realizar o prévio cadastramento junto às Agências do Banco do Brasil, sediadas no País, para obtenção de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).

6.3.1. Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

6.3.2 No caso de cadastramento de sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado), a empresa deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3.3. Os interessados poderão nomear representantes, devidamente cadastrados, para realização de negócios em seu nome e sob sua responsabilidade.

6.3.3.1. Os representantes, deverão comprovar tal condição, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.3.3.2. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de até 12 (doze) meses e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do administrador do sistema.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão administrador do sistema ou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O cadastramento do interessado e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6.1. Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante para o mesmo lote, neste Certame.

6.7. O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- PARTICIPAÇÃO -

6.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da licitante e subsequente encaminhamento dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (licitações-e), observados a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital para abertura da sessão pública.

6.8.1. O acesso ao sistema eletrônico é feito pela página de compras eletrônicas dos CORREIOS, www.correios.com.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-1 ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

6.8.2. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- REGISTROS DAS PROPOSTAS -

6.9. Quando do registro da proposta no sistema, é vedado inserir qualquer elemento (na proposta, anexos ou informações adicionais), que possa identificar a LICITANTE, sob pena de desclassificação.

6.9.1. É recomendável que as LICITANTES registrem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo administrador do sistema e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

6.9.2. Após o registro da proposta, as LICITANTES deverão encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.9.3. Até a abertura da sessão, as LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados.

6.9.4. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas (ME/EPP/COOP), para exercerem o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar no sistema o tipo de segmento de empresa que representam. A falta desta informação implicará a perda desse direito.

6.9.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A LICITANTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

6.9.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta após a negociação.

6.9.6.1. Na indicação do valor unitário, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais.

- SESSÃO PÚBLICA -

6.10. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na *internet* será aberta por comando do Pregoeiro.

6.10.1. Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

6.11. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.11.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.11.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.12. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.12.1. Aberta a etapa competitiva, as LICITANTES deverão estar conectados ao sistema na sala virtual de disputa para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, a LICITANTE será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.12.2. Os lances ofertados serão no valor global do lote.

6.12.3. A LICITANTE poderá oferecer lance inferior ao valor do seu último lance, ainda que superior ao do primeiro colocado da disputa.

6.12.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo para fins de classificação aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.12.5. Durante o transcurso da sessão pública, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação.

6.12.6 Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I) Aberto e Fechado.

6.12.6.1. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

6.12.6.1.1. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.12.6.1 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.12.6.1.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem 6.12.6.1.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.6.1.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas com valores até 10 (dez) por cento superiores a de valor mais baixo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.6.1.4. Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.6.1.5. Encerrados o prazo de **5 (cinco) minutos** estabelecido nos subitens 6.12.6.1.2, 6.12.6.1.3 e 6.12.6.1.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.12.6.1.6 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.7 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12.7.1. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada 24 (vinte e quatro) horas após comunicação às LICITANTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

- JULGAMENTO -

6.13. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global do lote.

6.14. Após o encerramento da fase de lances será assegurada preferência na contratação para as ME/EPP/COOP nos termos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, exceto aos lotes cujo valor estimado anual seja superior a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

6.14.1. O sistema identificará automaticamente as ME/EPP/COOP que declararam exercer este direito e examinará a situação de empate.

6.14.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP/COOP, beneficiadas e favorecidas pelo regime diferenciado da Lei Complementar 123/06, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a licitante em situação de empate, melhor classificada, será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito. Nesta fase somente a empresa convocada poderá oferecer novo lance, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada;

b) não havendo manifestação da licitante convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, o sistema/pregoeiro verificará se há outra situação de empate realizando a convocação de forma automática/manual;

c) no caso de propostas apresentadas pelas licitantes com valores equivalentes, estas não serão consideradas iguais e a classificação será feita conforme a ordem de apresentação das propostas;

d) não havendo situação de empate o Pregoeiro encerrará a disputa do lote.

6.14.2. A condição de empate não se aplica se a proposta de menor preço tiver sido apresentada por licitantes beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006.

6.14.3. Na hipótese da não classificação da licitante favorecida pela Lei Complementar nº 123/2006, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada voltará à condição de primeira classificada.

6.15. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

I - disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que previsto sistema objetivo de avaliação instituído;

III - desenvolvimento, realizado pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento federal;

IV - desenvolvimento, realizado pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

V - sorteio.

- NEGOCIAÇÃO -

6.16. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema, via *chat*, solicitação de negociação com a LICITANTE que tenha apresentado a proposta classificada em primeiro lugar, ou com a LICITANTE que passe a ocupar esta posição, para que sejam obtidas condições mais vantajosas, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.17. Quando todas as propostas estiverem acima do valor estimado da contratação, e não houver sucesso na negociação com a primeira colocada para reduzir ou igualar o seu preço ao valor estimado, o pregoeiro deverá negociar com as demais licitantes, considerando a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

6.17.1. A critério do pregoeiro, poderá ser efetuada consulta por meio do chat de mensagens, concedendo prazo único às demais licitantes, de no mínimo 2 (duas) horas, para que **somente se manifestem quanto ao interesse** em reduzir ou igualar o seu preço ao valor estimado da contratação.

6.17.2. Após o decurso do prazo, a **NEGOCIAÇÃO** ocorrerá apenas com as licitantes que tenham manifestado interesse em reduzir ou igualar o seu preço ao valor estimado da contratação, observando-se a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

6.17.3. Se após a negociação com as demais licitantes não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado da contratação, ou nenhuma licitante manifestar interesse em reduzir ou igualar o seu preço ao valor estimado da contratação, a licitação será declarada fracassada.

6.18. As licitantes deverão enviar a proposta e a planilha de custos, se for o caso, adequadas ao último lance ofertado após a negociação, conforme modelos disponíveis neste Edital e, se necessário, os documentos complementares, sob pena de desclassificação.

6.18.1 O pregoeiro estipulará no sistema o prazo de envio da proposta e dos documentos complementares, considerando o mínimo de 02 (duas) horas úteis.

- VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS -

6.19. Após o encerramento da negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação, observados, ainda, os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

6.19.1 No momento da apresentação da proposta escrita, o valor global do lote não poderá ser majorado em relação ao do último lance ofertado e registrado no sistema.

6.19.1.1. Após a apresentação da proposta econômica escrita, poderão ser admitidos ajustes nos valores dos seus itens desde que tais ajustes não excedam o valor máximo aceito para cada item e não resultem em majoração do valor global do lote.

6.19.1.2. Para fins de aproveitamento das propostas com erros materiais sanáveis em suas respectivas planilhas de custos, poderá haver ajustes, para mais ou para menos, exclusivamente entre os valores dos itens sem pagamento pelo fato gerador ou com pagamento pelo fato gerador, desde que não ultrapassem o valor estimado para cada item.

6.19.2. Serão desclassificadas as propostas que, após eventuais ajustes, apresentarem valor global do lote ou total de qualquer item superior ao valor estimado da contratação. Também serão desclassificadas as propostas que apresentarem em suas planilhas de custos, valores de remuneração e auxílio alimentação inferiores aos orçados pela Contratante, observado o disposto na fase de negociação.

6.19.3. Caso a LICITANTE indique Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo diferente do utilizado pela CONTRATANTE para definição do custo de referência, o pregoeiro examinará se as previsões do instrumento coletivo de trabalho indicado estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços.

6.19.3.1. Quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado estabelecerem valores de remuneração, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pela CONTRATANTE para definição do preço de referência, deverão prevalecer os valores mais benéficos ao trabalhador.

6.20. A LICITANTE que apresentar declaração falsa para os fins de aplicação do enquadramento previsto no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, será desclassificada e estará sujeita à aplicação da penalidade prevista no subitem 9.1.2 deste edital.

6.21. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.22. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando primeiro a situação de empate detectada automaticamente pelo sistema e a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados será verificada em consonância com o Art. 58 da Lei nº 13.303/2016, para comprovação da possibilidade da aquisição de direitos e da contração de obrigações por parte do interessado, de sua qualificação técnica e capacidade econômica e financeira.

7.2. A comprovação do ramo de sua atividade será feita, conforme o caso, por meio de:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus Administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. O ramo de atividade da empresa deverá ser pertinente ao objeto licitado;

7.3. A prova de regularidade fiscal e trabalhista será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal) e Contribuições Sociais e às de Terceiros (INSS);

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.4 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o ramo de atividade de acordo com o objeto deste Edital, comprovando, ainda, possuir experiência mínima de **3 (três) anos**, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados compatíveis com o objeto licitado, conforme modelo constante no modelo do Edital;

7.4.1 *Quantitativo mínimo: Não será exigido.*

7.4.2 Os atestados que apresentarem períodos concomitantes serão computados uma única vez.

7.4.3 A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, quando solicitado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

7.5. A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, exigidos na forma da lei, para comprovar:

7.5.1. Capital Social compatível com o número de empregados de acordo com os seguintes parâmetros:

QUANTIDADE DE EMPREGADOS	CAPITAL SOCIAL MÍNIMO (R\$)
Até 10	10.000,00
De 11 a 20	25.000,00
De 21 a 50	45.000,00
De 51 a 100	100.000,00
Acima de 100	250.000,00

7.5.1.1. Para cumprimento da exigência acima, a licitante deverá apresentar documento oficial que comprove o quantitativo de empregados.

7.5.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), relativos à boa situação financeira, maiores que 1,0 (um). O cálculo dos citados índices serão efetuados, conforme a seguir:

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

ISG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

ILC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

7.5.2.1. A LICITANTE que apresentar pelo menos um dos índices indicados acima, **igual ou inferior a 1 (um)**, deverá comprovar que possui patrimônio líquido de no **mínimo 10% (dez por cento)** do preço negociado do lote.

7.5.3. O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, exigíveis nos termos dos subitens 7.5.3.1 e 7.5.3.2, deverão ser apresentados contendo no mínimo:

a) Resultados das contas do Ativo, do Passivo e do Patrimônio Líquido;

b) Resultados das contas de receita, despesa e lucro/prejuízo do Exercício;

c) Comprovação do registro do Balanço e da Demonstração do Resultado do Exercício na Junta Comercial ou em órgão competente.

7.5.3.1. Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício **do último exercício social**, caso a sessão pública ocorra **a partir do primeiro dia útil do mês de julho** do ano seguinte ao ano-Calendário a que se refere a escrituração.

7.5.3.2. Poderá ser apresentado o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício **do penúltimo exercício social**, caso a sessão pública ocorra **até o último dia útil do mês de junho** do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

7.5.3.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.

7.5.3.4. As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de 1 (um) ano deverão apresentar o balanço de abertura ou intermediário, conforme o caso.

7.5.3.5. As sociedades constituídas com mais de 1 (um) ano de exercício poderão apresentar o balanço intermediário, desde que haja comprovação de que o estatuto ou contrato social autoriza a sua emissão, ou em decorrência de lei.

7.5.4 Também deverá ser apresentado Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, quando for o caso, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7.5.4.1. Se a certidão apresentada contiver a observação de que o seu conteúdo declaratório (nada consta) não abrange eventuais processos que tramitam eletronicamente, deverá ser apresentada a Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial emitida pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE ou outro sistema eletrônico próprio do Tribunal da região da sede da pessoa jurídica.

7.5.4.2 Quando o prazo de validade não estiver expresso na Certidão, deverá ser considerado válido para os efeitos deste Edital, desde que expedida em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão do documento;

7.5.4.3 Caso a certidão apresentada seja positiva, a licitante deverá comprovar o acolhimento ou a homologação de seu plano de recuperação judicial ou extrajudicial, respectivamente, pelo juízo competente;

7.5.4.4. Por força do disposto no art. 4º da Lei 5.764/1971, as Cooperativas estão desobrigadas de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial, entretanto, deverão apresentar declaração própria de não haver contra si qualquer processo de liquidação judicial ou extrajudicial;

7.6. O interessado deverá apresentar também os seguintes documentos:

a) Declaração conforme modelo III do apêndice 1 deste Edital, que atende os seguintes pontos:

a.1) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

a.2) que não utiliza, nem utilizará, direta ou indiretamente, em qualquer etapa de sua cadeia produtiva, mão de obra em condições análogas às de escravo, trabalho forçado ou degradante, conforme definido na legislação vigente.

a.3) até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

a.4) atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;

a.5) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

a.6) não está incurso em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016.

a.7) que os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais.

b) Apresentação de Declaração de Vistoria, **quando for exigida**, para fins de comprovação que a licitante realizou vistoria no local onde serão executados/prestados os serviços, ou **Declaração de Renúncia ao Direito de Vistoria**, conforme modelos constantes neste Edital.

c) **Declaração de contratos firmados** com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, conforme modelo constante no Apêndice 1, juntamente com a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

c.1) A Declaração de contratos firmados deverá comprovar Patrimônio Líquido superior a 1/12 (um doze avos) do valor total remanescente dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada.

c.1.1) Para apuração do valor remanescente de cada contrato serão consideradas as seguintes regras:

- I - para contratos com vigência de até 12 meses: o valor correspondente aos meses remanescentes para findar a atual vigência;
- II - para contratos com vigência superior a 12 meses: o valor correspondente aos 12 meses subsequentes à data da sessão pública do Pregão.

c.1.2) Para fins dessa comprovação será aplicada a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos Contratos}} =$$

(*Considera-se o valor remanescente dos contratos firmados, observada a regra descrita em c.1.1)

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1

c.2) Se o resultado entre o valor total dos contratos constante na declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) apresentar divergência percentual superior a 10% (dez por cento), positiva ou negativa, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas, sob pena de inabilitação.

c.2.1) Para fins da comprovação da variação percentual entre o valor total da declaração de contratos e a receita bruta demonstrada na DRE será aplicada a seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{valor total dos contratos}) \times 100}{\text{Valor da receita bruta}} =$$

d) Declaração de Enquadramento Sindical da Empresa e Atividade Preponderante

e) Cópia da Carta ou Registro Sindical emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

7.7 Os documentos de habilitação previstos no presente Edital serão verificados, preferencialmente, por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, sendo que as informações para cadastramento no SICAF estão disponíveis no site [SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores](#)

7.8. Além da consulta ao SICAF, o CNPJ/CPF do interessado deverá ser verificado nos Cadastros Nacionais de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, disponível no portal da transparência, e de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça/CNJ.

7.8.1. Caso haja registro impeditivo da contratação, a licitante será inabilitada quando a penalidade incorrer no art. 38, da Lei nº 13.303/2016.

7.9. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o interessado esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF, sendo os resultados da consulta considerados como meio de prova.

7.10. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, bem como aqueles, porventura, vencidos no SICAF, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estipulado pelo pregoeiro no subitem 6.18.1, sob pena de inabilitação.

7.11. Na forma da Lei Complementar 123/06, no caso de Microempresa - ME / Empresa de Pequeno Porte - EPP / Cooperativa - COOP, havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério dos CORREIOS, para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação do licitante pelo Pregoeiro, após concluída a análise dos documentos de habilitação, sendo que, após esse prazo, será inabilitada do certame.

7.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 7.11. poderá ser concedida, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.11.2. A licitante ME/EPP/COOP, beneficiada pelo regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista.

7.11.3 A abertura da fase para manifestação de intenção de interposição de recurso, em relação ao resultado do certame, ocorrerá somente após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os Subitens 7.11. ou 7.11.1., ou após a regularização fiscal e trabalhista da licitante.

7.11.4. A não apresentação de documentação fiscal e trabalhista devidamente regularizada, no prazo concedido pela Administração, acarretará a perda do direito à adjudicação, sem prejuízos das sanções previstas neste Edital.

7.12. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” expedidos por quaisquer órgãos, em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

7.13. O não cumprimento das exigências contidas neste Item implicará na inabilitação da licitante do certame, ficando, também sujeita às penalidades previstas neste Edital.

7.14 Quando admitida a participação de Cooperativas, além dos documentos acima exigidos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certificado de Registro de Cooperativa, emitido pela Organização das Cooperativas Brasileiras;

b) Estatutos sociais e suas alterações posteriores;

b.1) Para efeito de habilitação jurídica as Cooperativas deverão observar o disposto na Lei 5.764/1971;

c) relação nominal e respectiva qualificação (identidade, CPF, endereço, número de inscrição de autônomo junto ao INSS - NIT) de todos os cooperados que farão parte da equipe que executará o objeto licitado;

d) modelo de gestão operacional, com a indicação de que o trabalho será executado de forma compartilhada ou em rodízio, bem como as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória.

7.15. O CNPJ do interessado utilizado nesta licitação deverá ser o mesmo compreendido no SICAF e em todos os documentos de habilitação. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o interessado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.16. Constatado o atendimento a TODAS as exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

7.16.1. Antes da Adjudicação, para fins de formação do cadastro de reserva, o pregoeiro convocará no Sistema Licitações-e, por meio do chat, os licitantes participantes do certame para manifestarem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, interesse em registrar o(s) mesmo(s) preço(s) praticado(s) pelo licitante vencedor ou manterem as suas propostas originais ou reduzidas, conforme disposto no inciso II do subitem 10.1 deste Edital.

8. RECURSOS

8.1. Após a declaração da licitante vencedora, será aberto o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para as demais licitantes manifestarem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, com o registro da síntese de suas razões.

8.1.1. Para as licitantes que manifestarem a intenção de recurso, será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da declaração da licitante vencedora, para apresentar as razões relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vistas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na **decadência desse direito**, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

8.3. O Recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

8.5. Os Recursos contra a decisão de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS deverão ser interpostos no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

9. PENALIDADES

9.1. A LICITANTE ficará sujeita às penalidades de multa e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os Correios, quando incorrer nas hipóteses de irregularidades previstas no subitens 9.1.1 e 9.1.2, respectivamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados.

9.1.1. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do lote arrematado, quando:

a) não mantiver os preços ou as condições de habilitação;

b) recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços ou a receber/retirar instrumento de contratação equivalente.

9.1.1.1. Para definição da multa deverão ser observados os limites abaixo:

- a) Lote de até R\$ 1.000.000,00 - multa limitada a 10.000 (dez mil) vezes o Primeiro Porte da Carta Comercial.
- b) Lote de R\$ 1.000.000,01 a R\$ 5.000.000,00 - multa limitada a 20.000 (vinte mil) vezes o Primeiro Porte da Carta Comercial.
- c) Lote acima de R\$ 5.000.000,00 - multa limitada a 40.000 (quarenta mil) vezes o Primeiro Porte da Carta Comercial.

9.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS, por até 2 (dois) anos, quando:

- a) fizer declaração falsa;
- b) apresentar documento falso;
- c) Fazer declaração falsa de que é destinatária do tratamento diferenciado a que se refere a Lei Complementar 123/2006, para se beneficiar na licitação (Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Cooperativa - COOP);
- d) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) participar da licitação depois de haver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) praticar qualquer conduta tipificada pelo art. 5º, da Lei 12.846/2013 ("lei anticorrupção") como ato lesivo à Administração Pública.

9.2. A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS poderá ser aplicada juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia da LICITANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da notificação.

9.3 A pessoa jurídica incurso nas penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016, também pode incorrer nas sanções disciplinadas pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

9.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados.

9.5. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

9.6. As penalidades aplicadas serão registradas no SICAF.

10. REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na Ata os preços do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) ben(s) com preço(s) igual(is) ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais ou reduzidas desde que os valores correspondentes sejam iguais ou inferiores ao preço de referência;

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será definida de forma crescente em relação aos preços aceitos e/ou ofertados quando da convocação, sendo que, quando houver preços iguais, o ordenamento respeitará a ordem original obtida ao final da disputa de lances;

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.1.1. O registro a que se refere o inciso II tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

10.1.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.3. A contratação dos serviços obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

10.4. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.5. A prestação dos serviços será precedida da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.6. A licitante que tiver seu preço registrado se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a ata de registro de preços, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.2. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação, sendo verificada a regularidade fiscal e trabalhista prevista no subitem 7.3. deste Edital.

11.3. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante adjudicatária será convocada para realizar cadastro e assinar a Ata de Registro de Preços eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por meio de login e senha ou certificado digital (token), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação pelo SEI, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital.

11.3.1. O prazo para liberação, pelos CORREIOS, do cadastro, de que trata o subitem acima, não será computado em desfavor da licitante adjudicatária.

11.3.2. As informações sobre os procedimentos para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI serão enviadas à licitante adjudicatária no momento da convocação.

11.4. Os Correios, a seu critério, poderá convidar a licitante adjudicatária, por meios eletrônicos ou carta com “AR” (Aviso de Recebimento), para realizar a assinatura presencial da Ata de Registro de Preços.

11.4.1. Havendo concordância, o prazo de assinatura presencial da Ata será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital.

11.5. É facultado aos CORREIOS, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

11.6. A Ata de Registro de Preços, oriunda deste certame e durante a sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante dos CORREIOS, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade prevista no art. 1º da Lei 13.303/2016.

11.7. A Minuta da Ata de Registro de Preços estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de registro de preço.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação será formalizada mediante assinatura do Contrato, constante neste Edital, devendo a licitante adjudicatária manter todas as condições de habilitação.

12.1.1. A Minuta do Contrato estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de contratação.

12.2. As licitantes deverão conhecer e se comprometer, por todos os seus representantes, a respeitar, cumprir e fazer cumprir durante a licitação, no que couber, o “Programa de *Compliance* Concorrencial dos Correios” o “Programa de *Compliance* dos Correios” o “Código de Conduta Ética e Integridade dos Correios”, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.correios.com.br (página principal).

12.3. O tratamento dos dados pessoais obtidos nesta licitação dar-se-á de acordo com o art. 7º, II, da Lei nº. 13.709/2018, com vistas à execução deste certame, levando-se em consideração os princípios gerais de proteção e os direitos do titular previstos nesta Lei.

12.4. Os Correios realizarão, para os contratos acima de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), avaliação de riscos de corrupção, reputação e integridade, com base no questionário de *Due Diligence* de Integridade - DDI, que deverá ser preenchido pela licitante contratada após a assinatura do contrato, conforme obrigação contida na minuta do contrato anexa a este Edital.

13. PAGAMENTO PELA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR

13.1. Os valores devidos pelos serviços prestados, relativos aos seguintes itens da Planilha de Custos e Formação de Preços: **férias; 1/3 de férias; 13º salários; ausências legais; verbas rescisórias e eventos futuros e incertos**, serão pagos somente na ocorrência do seu fato gerador.

13.2. A proposta econômica apresentada pela licitante vencedora deverá contemplar, na sua Planilha de Custos e Formação de Preços, o valor total dos custos da contratação, incluindo os itens cujo pagamento ocorrerão pelo fato gerador, conforme definido no subitem 11.1.

13.3. As verbas discriminadas no subitem 11.1, para fins de pagamento, somente serão pagas nas seguintes condições:

a) pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

b) pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;

c) pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;

d) pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados vinculados ao contrato; e

e) outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes.

13.4. A não ocorrência dos fatos geradores discriminados no subitem 11.1 não gera direito adquirido para a contratada, das referidas verbas, ao final da vigência do contrato, devendo o pagamento seguir as regras previstas no instrumento contratual e anexos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS DA LICITAÇÃO

14.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo os CORREIOS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.1.1. Havendo a revogação ou anulação desta licitação, decorrente de ato imputável ao licitante, após iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, será concedido às LICITANTES prazo de **03 (três) dias úteis** para contestarem, contados a partir da data da notificação, de forma a assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.2. A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

14.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:

a) efetuar, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação e habilitação da licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

14.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na unidade dos CORREIOS promotora do evento.

14.8. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

15. FORO

15.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

Elis Regina da Silva Nascimento

Pregoeiro

Portaria nº 023/2026

APÊNDICE 1

(Modelo I)

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

1. Razão Social da Empresa:

2. Endereço:

3. UF:

4. CEP:
5. Telefone:
6. E-mail:
7. CNPJ Nº:
8. Validade da Proposta: dias **(no mínimo 90 (noventa) dias)**
9. Prazo de Pagamento: conforme Edital.....
10. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é.....
11. Apresentamos nossa proposta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do **Pregão nº/20....**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE: 01 - BAIXADA FLUMINENSE

Item	Código*	Descrição do item	Jornada semanal do posto de serviço	Número mensal de Postos de Serviço	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)**
1	[informar] ATENÇÃO: Informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003.	Serviço de limpeza predial em Unidades de Correios [rubricas da planilha de custos, com exceção daquelas com pagamento pelo fato gerador]	40H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	2	[informar]	[informar]
			30H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	5		
			24H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (3 X Semana/8 horas dia)	1		
			20H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	10		
			16H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (2 X Semana/8 horas dia)	2		
			12H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (3x semana /4h dia)	1		
			8H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	12		
2	[informar] ATENÇÃO: Informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003.	Serviço de limpeza predial em Unidades de Correios [rubricas com pagamento pelo fato gerador (férias e 1/3 de férias, 13º salários, ausências legais, verbas rescisórias, evento futuro ou incerto)]	////////	////////	[informar]	
VALOR GLOBAL						

LOTE: 02 - REGIÃO CENTRO SUL

Item	Código*	Descrição do item	Jornada semanal do posto de serviço	Número mensal de Postos de Serviço	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)**
1	[informar] ATENÇÃO: Informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003.	Serviço de limpeza predial em Unidades de Correios [rubricas da planilha de custos, com exceção daquelas com pagamento pelo fato gerador]	30H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	5	[informar]	[informar]
			8H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (1 X Semana/8 horas dia)	4		
			6H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (1 X Semana/6 horas dia)	3		
2	[informar] ATENÇÃO: Informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003.	Serviço de limpeza predial em Unidades de Correios [rubricas com pagamento pelo fato gerador (férias e 1/3 de férias, 13º salários, ausências legais, verbas rescisórias, evento futuro ou incerto)]	////////	////////	[informar]	
VALOR GLOBAL						

LOTE: 03 - REGIÃO LESTE FLUMINENSE

Item	Código*	Descrição do item	Jornada semanal do posto de serviço	Número mensal de Postos de Serviço	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)**
			44H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	1		

1	[informar] ATENÇÃO: Informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003.	Serviço de limpeza predial em Unidades de Correios [rubricas da planilha de custos, com exceção daquelas com pagamento pelo fato gerador]			[informar]	[informar]
			40H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	3		
			32H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (4x semana / 8h dia)	1		
			30H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	5		
			24H LIMPEZA PREDIAL DIURNA (3x semana / 8h dia)	1		
			20H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	3		
			16H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	2		
			16H LIMPEZA PREDIAL NOTURNA	1		
			10H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	1		
			8H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	7		
2	[informar] ATENÇÃO: Informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003.	Serviço de limpeza predial em Unidades de Correios [rubricas com pagamento pelo fato gerador (férias e 1/3 de férias, 13º salários, ausências legais, verbas rescisórias, evento futuro ou incerto)]	////////	////////	[informar]	
VALOR GLOBAL						

LOTE: 04 - REGIÃO DO MÉDIO PARAÍBA

Item	Código*	Descrição do item	Jornada semanal do posto de serviço	Número mensal de Postos de Serviço	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)**
1	[informar] ATENÇÃO: Informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003.	Serviço de limpeza predial em Unidades de Correios [rubricas da planilha de custos, com exceção daquelas com pagamento pelo fato gerador]	40H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	2	[informar]	[informar]
			30H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	2		
			20H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	6		
			16H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	1		
			12H LIMPEZA PREDIAL DIURNA - 3x semana / 4h dia	1		
			8H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	7		
			6H LIMPEZA PREDIAL DIURNA	6		
2	[informar] ATENÇÃO: Informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003.	Serviço de limpeza predial em Unidades de Correios [rubricas com pagamento pelo fato gerador (férias e 1/3 de férias, 13º salários, ausências legais, verbas rescisórias, evento futuro ou incerto)]	////////	////////	[informar]	
VALOR GLOBAL						

* Fornecedor deverá informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/ 2003.

** A formação do valor global deve levar em consideração o total de meses de vigência do contrato.

Nota: o valor mensal transcrito para os subitens 1 e 2 devem considerar a devida proporção das incidências tributárias indicadas no módulo 6 da planilha de custos e formação de preços.

Quadro 2 - Resumo do efetivo empregado nos serviços

EFETIVO EMPREGADO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
AUXILIAR DE LIMPEZA: _____
ENCARREGADO: _____

12. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários,

trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

13. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

14. Declaro que não estou participando sob a forma de consórcio.

15. Declaramos que parte do objeto licitado não será subcontratado.

16. Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

17. Declaramos ainda, que em razão da não realização de vistoria, assumimos todos os aspectos inerentes aos serviços. **OBRIGATÓRIO** para empresas que não realizarem vistoria nas dependências das unidades dos Correios)

UF, de de 20..

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME E CPF

PRAZOS E FORMAS PARA ENCAMINHAMENTO:

1. A licitante arrematante deste Pregão deverá encaminhar a **Proposta, a Planilha de Custos e a Planilha de materiais, utensílios e equipamentos** devidamente ajustadas ao seu último lance, **observados o(s) valor(es) total(is) do(s) item(ns) e global máximos publicados nas Condições Específicas da Licitação**, após a convocação no sistema pelo pregoeiro, conforme disposto no subitem 6.18.1 deste Edital.

1.1 A Planilha de Custo deverá ser encaminhada em formato eletrônico (Calc - .ods, Excel - .xlsx ou similares), com as memórias de cálculos desbloqueadas e visíveis.

2. O não encaminhamento da **Proposta e das Planilhas de Custos e Formação de Preços da mão de obra e a Planilha de materiais, utensílios e equipamentos** (Modelo I-A e Modelo I-B deste documento), nos prazos acima definidos, implicará a sua **desclassificação**.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O FORMATO DE CONTRATAÇÃO ADOTADO PELOS CORREIOS

1. Considerando que o Regulamento dos Correios permite que a contratação inicial tenha prazo de vigência superior a 12 meses, o valor global da contratação deverá ser equivalente ao total da despesa prevista para o total de meses que compõe a vigência inicial do contrato.

2. Os serviços deverão ser prestados durante o horário de funcionamento da unidade, podendo ser alterado pela Contratante em decorrência de fatores operacionais.

2.1. Em regra, as unidades dos Correios funcionarão nos horários de 8 às 18h, de segunda à sexta-feira.

2.2. As alterações no horário de funcionamento das unidades que implicarem alterações nas rotinas de prestação dos serviços poderão ser objeto de apostilamento contratual, desde que não afetem o custeio dos serviços e demais condições do contrato.

2.3. Algumas unidades poderão apresentar horário diferenciado de funcionamento, cabendo à licitante verificar no apêndice denominado "Locais de prestação dos serviços" a frequência da prestação dos serviços, assim como o horário indicado para seu início para melhor precificação da sua proposta.

3. É de competência exclusiva da licitante a seleção, aquisição, gestão e gerenciamento dos recursos empregados na prestação dos serviços, inclusive de mão de obra, de modo a evitar seu desperdício ou ociosidade.

4. Na aferição do valor balizador da contratação, os Correios consideraram os valores dos elementos indicados no modelo de planilha de formação de custos em conformidade com a convenção coletiva de trabalho vigente na localidade de prestação dos serviços, o custo médio dos insumos necessários aos serviços e a legislação vigente para o cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas, e seus reflexos nos custos indiretos, tributos e lucro.

5. A lista de materiais, utensílios máquinas e equipamentos sugeridos para a prestação dos serviços e seus respectivos quantitativos tem propósito meramente referencial, sendo facultado à licitante, em função da sua metodologia/programa de trabalho, sugerir em sua

Proposta Econômica alterações ou substituições.

5.1. A licitante deverá fornecer materiais de higiene e limpeza aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou órgão que o substituir.

5.2. É permitida a alternância do uso dos itens relacionados nas listas de utensílios e de equipamentos, entre as unidades da Contratante, desde que os mesmos estejam disponíveis sempre que a rotina de prestação dos serviços assim o exigir.

6. É de competência exclusiva da licitante a seleção, aquisição, gestão e gerenciamento dos recursos empregados na prestação dos serviços, inclusive de mão de obra, de modo a evitar seu desperdício ou ociosidade.

EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

1. Para fins de avaliação da planilha de custo, relativamente à apuração do imposto devido, a licitante arrematante optante do simples nacional deverá apresentar a receita bruta acumulada nos últimos 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, sob pena de desclassificação.

CADASTRO DE FORNECEDOR JUNTO AOS CORREIOS

Para que seja providenciado o cadastro do fornecedor nos correios, deverá ser encaminhada carta, por e-mail, contendo os dados abaixo:

1. Inscrição Estadual:.....
2. Inscrição Municipal:.....
3. Endereço:.....
4. Telefone:.....
5. Banco:..... Agência:..... Conta Corrente:.....
6. Representante da Empresa:.....
7. Cargo:..... RG:..... CPF:.....
8. E-mail:.....

Para que seja providenciado o cadastro do fornecedor no SEI – Sistema Eletrônico de Informação – para viabilizar a assinatura eletrônica do instrumento contratual, deverão ser informados os dados do(s) representante(s) legal(is) da empresa:

1. Nome completo do Representante legal da Empresa:
2. Cargo: RG: CPF:
3. E-mail:

Obs.: O e-mail deverá ser único por representante, pois o mesmo será utilizado como *login* de acesso restrito e individual para assinatura eletrônica do Contrato. É possível visualizar e salvar o Contrato disponibilizado.

APÊNDICE 1

(Modelo I-A)

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA PARA SERVIÇOS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA

LEMBRETE: Os itens constantes nesta Planilha poderão ser alterados conforme o caso concreto.

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:

Licitação nº.: ____/____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual:

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MÃO DE OBRA		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (especificar)	
Total		

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Deverá ser observado se nos Acordos, Convenções Coletiva de Trabalho ou em Contratos individuais estão previstos ou não o pagamento em dobro pelo trabalho realizado no Descanso Semanal Remunerado- DSR e em feriados e o adicional noturno nas prorrogações de trabalho noturno. Em havendo previsão, manter os custos na planilha, em não havendo previsão, retirar os custos da planilha.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Total		

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 71 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a rubrica férias tem

como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Nota 3.1: Para o cálculo do valor do Submódulo 2.1 deverá ser considerado, além da incidência sobre o Módulo 1, o reflexo do Submódulo 2.2 em suas rubricas.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT	////////	
D	SESC ou Sesi	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
Total			

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio Refeição/Alimentação	
C	Benefício [informar]	
D	Outros (especificar)	
Total		

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: O benefício de auxílio alimentação deverá seguir as disposições previstas nas Convenções Coletivas de Trabalho, podendo estar sujeito a desconto em folha de pagamento, a título de coparticipação do trabalhador. Quando o desconto estiver condicionado à inscrição da empresa no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), a licitante deverá comprovar sua inscrição no programa, sob pena de não poder considerar o referido desconto na planilha de custos e formação de preços.

Nota 3: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN 5/2017.

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	

Total	
--------------	--

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intra jornada	

Total	
--------------	--

Módulo 5 - Insumos Diversos (incluir o que for aplicável)

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

OBSERVAÇÃO: Tributos sobre o Faturamento, aplicar:

- Optantes do lucro presumido: PIS/PASEP – 0,65% e Cofins – 3%
- Optantes do lucro Real:
 - Incidência não cumulativa sem aproveitamento de créditos - PIS/PASEP – 1,65% e Cofins – 7,6%
 - Incidência não cumulativa com aproveitamento de créditos. A arrematante deverá informar as alíquotas efetivas calculadas pela média dos últimos 12 meses anteriores à apresentação da proposta, considerando o direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003. Para comprovação das alíquotas deve-se encaminhar os recibos da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-Contribuições) dos 12 meses anteriores à apresentação da Proposta.
 - Incidência cumulativa - PIS/PASEP – 0,65% e Cofins – 3%, conforme exceções previstas no Artigo 8º da Lei 10.637/2002 e Artigo 10º da Lei 10.833/2003.
- Optante do Simples Nacional – informar as alíquotas efetivas de cada tributo, municipal (ISS), estadual (ICMS) e federal (PIS, Cofins e CPP). Enviar juntamente com a planilha de custos o recibo do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDAS) do mês anterior à apresentação da Proposta.

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota 3: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. Em caso de diversificação das alíquotas de ISS, devido a prestação de serviços em municípios diferentes, deverá ser elaborada/encaminhada uma planilha de custo para cada alíquota de ISS vigente no município que ocorrer a prestação do serviço.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	

B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B + C + D + E)		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		

MEMORIAL DE REFERÊNCIA DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODULO 1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	REFERÊNCIA
A	Salário Base	São os salários normativos categoria, relativos ao mês da data-base, constantes dos acordos, convenções ou dissídios da categoria profissional.
B	Adicional de periculosidade	Previsto em legislação ou acordo coletivo, para trabalho em condições de periculosidade, (que impliquem em condições de risco a saúde do trabalhador ou integridade física). Ref.: art. 193 e 194 da CLT, art. 7º inciso XXIII da Constituição Federal, Norma Regulamentadora nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego - NR 16, Súmula nº 364 - TST, Súmula nº 132 - TST, Súmula nº 191 - TST. Percentual incidente = 30%
C	Adicional de insalubridade	É previsto nos arts. 189-192 da CLT e é devido ao empregado que, para o desempenho do seu trabalho, tem de realizar atividade insalubre. Percentual incidente: 10%, 20% ou 40%
D	Adicional noturno	É o adicional conferido ao trabalhador ao trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte, sendo remunerado com adicional de pelo menos 20% , (art. 73 da CLT, art. 7º inciso IX da Constituição Federal, Súmula nº 60 do TST; Orientação Jurisprudencial nº 388 da SDI-1 do TST).
E	Hora noturna adicional	Adicional decorrente de cada hora remunerada no período noturno que corresponder a 52 minutos e 30 segundos (art. 73 § 1º da CLT, art. 7º inciso IX da CF/88, Jurisprudencial - SDI1-127, Orientação Jurisprudencial - SDI1-395).
F	Adicional de Hora extra	Consiste no tempo laborado além da jornada diária estabelecida pela legislação, contrato de trabalho ou norma coletiva de trabalho. Deve ser efetuado no mínimo 50% sobre o valor da hora normal , caso o trabalho seja efetuado em dias da semana (de segunda a sábado), e de 100% aos domingos e feriados (art. 59 da CLT, art. 7º inciso XVI da CF/88 e Súmula nº 423 do TST).
G	Intervalo Intrajornada	Corresponde ao intervalo para repouso ou alimentação em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas. Nos casos em que o intervalo para repouso ou alimentação não for concedido, o empregador ficará obrigado a remunerar este período nos termos da lei ou convenção coletiva (art. 71 da CLT, Orientação Jurisprudencial - SDI1-342 - TST, Orientação Jurisprudencial - SDI1-354 - TST. Orientação Jurisprudencial nº 388 da SDI-1 do TST)
MÓDULO 2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
SUBMÓDULO 2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
A	13º Salário	Corresponde à gratificação natalina. É um direito do trabalhador garantido pela Constituição, portanto é uma gratificação compulsória. Corresponde ao valor da remuneração mensal percebida no mês de dezembro. Forma de cálculo: total Módulo 1 x (1÷ 12).
B	Férias Adicional e de Férias	É um direito do trabalhador, garantido na Constituição, ao gozar férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal. Forma de cálculo: (total Módulo 1÷ por 3) ÷ 12
SUBMÓDULO 2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS e Outras Contribuições	
A	INSS	Art. 195, inciso I, alínea "a", CF/88; art. 22, inciso I da Lei 8.212/91 Percentual incidente = 20%
B	Salário Educação	Art 212, § 5º, CF/88; Lei 9.766/98; Decreto 6.03/2006. Percentual incidente = 2,5%

C	Seguro Acidente do Trabalho	Art 22, inciso II da Lei 8.212/90; art. 10 da Lei 10.666/2003; art 202-A do Regime de Previdência social. Percentual incidente: alíquotas de 0,5% a 6%
D	SESC ou SESI	Art. 30 da Lei 8.036/90, art. 1º da Lei 8.154/90 e Decreto-Lei 2.318/86. Percentual incidente = 1,5%
E	SENAI ou SENAC	Art. 1º da Lei 8.154/90 e Decreto-Lei 2.318/86. Percentual incidente = 1,0%
F	SEBRAE	Art 8º, § 3º da Lei 8.029/90. Percentual incidente: 0,6%
G	INCRA	Lei 2.613/55; art 1º, inciso I, Decreto-Lei 1.146/70. Percentual incidente = 0,20%
H	FGTS	Art 7º, inciso III, CF/88 e o art.15 da Lei 8.036/90. Percentual incidente: 8%
SUBMODULO 2.3	Benefícios Mensais e Diários	
A	Vale transporte	Valor referente aos custos de transporte do empregado, proporcionado pelo empregador por meio de transporte próprio ou por meio de fornecimento de vales-transportes. Forma de cálculo: (Dias de trabalho no mês) x (Número de Passagens por dia) x (Custo da passagem) = (Custo total das passagens), deduzido 6% do salário base do empregado.
B	Auxílio Refeição/ Alimentação	O Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) foi instituído pela Lei 6.321/76. O auxílio-alimentação é fornecido por dia trabalhado, podendo ser descontado do empregado o valor correspondente a 20% do custo direto da alimentação. A participação do empregado deve ser deduzida do valor cotado na planilha. Forma de cálculo: (valor diário do auxílio-alimentação x dias úteis no mês), deduzido 20%.
C	Benefício [informar]	Outros benefícios previstos em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.
D	Outros	Outros benefícios previstos em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.
MÓDULO 3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	
A	Aviso prévio indenizado	Art. 487, CLT, art. 7º, XXI, CF/88.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	-
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	Art. 18, §1º, Lei 8.036/90.
D	Aviso prévio trabalhado	Art. 487 e 488, CLT, art. 7º, XXI, CF/88.
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	-
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	Art. 18, §1º, Lei 8.036/90.
MÓDULO 4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE	
SUBMODULO 4.1	Ausências Legais	
A	Férias	Art. 129-153, CLT, art. 7, XVII, CF/88.
B	Ausências Legais	Art. 473 da, CLT
C	Licença paternidade	Art. 473, III, CLT, art. 7º, XIX e art. 10, § 1º, II, ADCT, CF/88.
D	Ausência por Acidente de trabalho	Art. 19-23, e 60, da Lei 8.213/91, c/c art. 75 do RPS.

E	Afastamento maternidade (salário maternidade)	Toda empregada que tiver filho deverá afastar-se do trabalho por 120 dias (art. 7º, XVIII da CF), podendo a licença ser prorrogada por mais 60 dias, no âmbito do programa empresa cidadã da Lei 11.770/2008. Forma de cálculo: $\{[(\text{total da remuneração} + \text{terço constitucional}) \times (\text{meses de afastamento por licença maternidade} \div \text{meses do ano})] \div \text{meses do ano}\} \times \text{incidência de ocorrência}$.
F	Outros	Outras hipóteses de ausências legalmente previstas.
SUBMÓDULO 4.2 INTRAJORNADA		
A	Intervalo para repouso e alimentação	Corresponde ao intervalo para repouso ou alimentação em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas. Nos casos em que o intervalo para repouso ou alimentação não for concedido, o empregador ficará obrigado a remunerar este período nos termos da lei ou convenção coletiva (art. 71 da CLT, Orientação Jurisprudencial - SDI1-342 - TST, Orientação Jurisprudencial - SDI1-354 - TST. Orientação Jurisprudencial nº 388 da SDI-1 do TST).
MÓDULO 5 INSUMOS DIVERSOS		
A	Uniformes	Considerar quando o objeto prevê o fornecimento de uniforme para a Categoria profissional
B	Materiais	Considerar quando o objeto prevê o fornecimento de materiais
C	Equipamentos	Considerar quando o objeto prevê o fornecimento de equipamentos
D	Outros	Outros insumos.
MÓDULO 6 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
A	Custos Indiretos	São custos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com a sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento do contrato. É calculado mediante incidência percentual.
B	Lucro	É o ganho decorrente da exploração da atividade econômica calculado mediante incidência percentual
C	Tributos	c.1) Tributos sobre o Faturamento, aplicar: c.1.1 Optantes do lucro presumido: PIS/PASEP - 0,65% e Cofins - 3% c.1.2 Optantes do lucro Real: - Incidência não cumulativa sem aproveitamento de créditos - PIS/PASEP - 1,65% e Cofins - 7,6% - Incidência não cumulativa com aproveitamento de créditos. A arrematante deverá informar as alíquotas efetivas calculadas pela média dos últimos 12 meses anteriores à apresentação da proposta, considerando o direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003. Para comprovação das alíquotas deve-se encaminhar os recibos da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-Contribuições) dos 12 meses anteriores à apresentação da Proposta. - Incidência cumulativa - PIS/PASEP - 0,65% e Cofins - 3%, conforme exceções previstas no Artigo 8º da Lei 10.637/2002 e Artigo 10º da Lei 10.833/2003. c.1.3) Optante do Simples Nacional - informar as alíquotas efetivas de cada tributo, municipal (ISS), estadual (ICMS) e federal (PIS, Cofins e CPP). Enviar juntamente com a planilha de custos o recibo do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS) do mês anterior à apresentação da Proposta. c.1.3.1) Optantes do simples nacional, não considerar os itens constantes no Submódulo 4.1, alíneas b e c referente às contribuições às terceiras entidades, conforme disposto no § 3º do Art. 13 da LC 123/06.

(Modelo I - B)

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS

1. LISTA DE MATERIAIS:

Frequência de fornecimento: **Mensal / eventual substituição**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA E VOLUME DE APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O FORNECIMENTO	MARCA(S) DE REFERÊNCIA
1	Álcool etílico tratado em gel (65º)			
1.1	Álcool em gel 70%			
2	Desincrustante líquido - para limpeza e desincrustação de vasos sanitários e mictórios. De base ácida com ação bactericida			
3	Desinfetante líquido - uso geral			
4	Desodorizador de ambiente aerosol, fragrância indiferente (purificador de ambientes)			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA E VOLUME DE APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA FORNECIMENTO	MARCA(S) DE REFERÊNCIA
5	Detergente líquido - uso geral			
6	Esponja dupla face multiuso			
7	Flanela de algodão, cor indiferente			
8	Hipoclorito de sódio, com cloro ativo - aplicação desinfetante ou Água Sanitária			
9	Lã de aço - biodegradável, sem perfume			
10	Limpa metais			
11	Limpa vidros			
12	Limpador instantâneo - uso geral			
13	Pano de chão de saco de algodão, cor branca			
14	Papel higiênico, branco, folha simples, macio, 100% celulose virgem			
15	Papel Toalha - cor branca, macio, super absorvente, não reciclado			
16	Pedra sanitária			
17	Sabão em barra			
18	Sabão em pó - uso geral			
19	Sabonete gel ou líquido - neutro e antisséptico.			
20	Saco de lixo 20, 40, 60, 100 e 200 L - preto			
21	Saco de lixo 20, 40 e 60 L - azul			
22	Saco de lixo 20, 40 e 60 L - vermelho			
23	Sapólio em pedra			
24	Tela desodorizante - aplicação em mictório. Com borracha aderente para fixar no fundo, fragrâncias variadas			
25	Vaselina líquida, sem odor e 100% mineral - aplicação na conservação de peças de inox			
26	Saco de lixo 20, 40 e 60 L - transparente			
27	Saco de lixo 100 e 200 L - transparente			

2. LISTA DE UTENSÍLIOS:

Frequência de fornecimento: **Início da prestação dos serviços e sob demanda, para eventual substituição**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA FORNECIMENTO	MARCA(S) DE REFERÊNCIA
1	Baldes plástico, capacidade: 10 e 20 L. Balde para uso doméstico, de polipropileno, sem tampa e com alça		
2	Bombonas para acondicionamento de material, capacidade: 5 L		
3	Conjunto mop-água (mop e balde espremedor)		
4	Cavaletes em pvc, na cor amarela, conf. sinalização prevista no item 2 do Anexo 5		
5	Desentupidor manual para pia, com bocal de borracha, liso		
6	Desentupidor manual para sanitário, com bocal de borracha e esférico		
7	Escovas de sanitários - Escova para limpeza com cerdas de nylon, cabo em plástico		
8	Espátulas para remoção de detritos		
9	Limpador de Vidros, com cabo de alumínio com espuma		
10	Mangueira em PVC flexível, para jardim de 1/2", 10 metros, com engates rápidos e esguicho, resistente à variação de temperatura e à torção.		
11	Mop pó		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA FORNECIMENTO	MARCA(S) DE REFERÊNCIA
12	Pá coletora de lixo e Pá para jardim, base em chapa metálica		
13	Rodo com base de alumínio - Com duas borrachas		
14	Porta papel higiênico, em plástico <i>abs</i>		
15	Porta papel toalha, em plástico <i>abs</i>		
16	Saboneteira, em plástico <i>abs</i>		
17	Vassoura de pelo - Vassoura com cerdas de pelo sintético, cabo de madeira		
18	Vassoura de piaçava - Vassoura com cerdas de piaçava, cabo de madeira		
19	Vassoura de tecido - uso específico em Ambulatório Médico. Vassoura com cerdas de pano, com cabo de madeira		
20	Vassoura de teto. Vassoura com cabo de madeira de grande alcance, média de 3 metros		

3. LISTA DE EQUIPAMENTOS

Frequência de fornecimento: **Início da prestação dos serviços e sob demanda, para eventual substituição**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O FORNECIMENTO	MARCA(S) DE REFERÊNCIA
1	Aspirador de pó e líquido, com bocal de sopro e acessórios.		
2	Carrinhos multifuncional/multiuso (para transporte de acessórios de limpeza - vassoura, rodo, balde e etc)		
3	Escada metálica articulada de 6 e de 12 degraus		
4	Extensões elétricas		
5	Lavadora automática de piso com todos os acessórios		
6	Lavadora de alta pressão para limpeza de piso, com vazão mínima de 800l/h.		
7	Varredeira manual		

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1. Preenchimento da planilha é obrigatório para a licitação/contratação. A não apresentação implicará a desclassificação da proposta.
2. Na coluna "DESCRIÇÃO DO VOLUME", a proponente/licitante deverá informar a forma na qual fornecerá os materiais, se será em litros, quilos ou unidade.
3. A coluna "QUANTIDADE ESTIMADA PARA O FORNECIMENTO" refere-se à quantidade que será fornecida para todas as unidades dos Correios abrangidas por esta contratação.
4. Na coluna "MARCA(S) DE REFERÊNCIA" deverá ser informada uma ou mais marcas que serão fornecidas, porém fica facultado à Contratada substituí-la por outra de igual qualidade ou superior à informada. A Contratante poderá rejeitar a nova marca caso julgue tratar-se de marca com qualidade inferior a informada nos quadros deste documento.
5. Não contemplar na planilha de custos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL.

(Modelo II)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Este modelo é um exemplo de como será avaliada a qualificação técnica da licitante)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa prestadora de serviços) estabelecida à (endereço completo), na categoria de prestadora de serviços de (**indicar o objeto da contratação**), objeto desta licitação, prestou serviços para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), na condição de **cliente usuária** dos serviços especificados abaixo, no período de ____/____ a ____/____:

SERVIÇOS:.....

N.º CONTRATO:..... DE ____/____/.....

VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....,dede 20....

IDENTIFICAÇÃO (nome, cargo/função) **E ASSINATURA DA DECLARANTE**

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:

a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a relações contratuais distintas, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado;

b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação.

c) não serão aceitos atestados emitidos para outras empresas que não sejam aquelas que efetivamente tenham assinado o contrato com a emitente.

(Modelo III)

MODELO DE DECLARAÇÃO

Empresa, inscrita no CNPJ nº..... e razão social....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA sob as penas da Lei:**

* Assinalar se estiver participando na condição de Microempresa, de Empresa de Pequeno porte ou de Cooperativa.

- * () que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e/ou pela Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.
- * () que não possui contratos celebrados com a Administração Pública, no ano calendário de realização do Pregão Eletrônico nº XXX/20XX, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, o que a qualifica como apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.
- que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- que não utiliza, nem utilizará, direta ou indiretamente, em qualquer etapa de sua cadeia produtiva, mão de obra em condições análogas às de escravo, trabalho forçado ou degradante, conforme definido na legislação vigente.
- que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- que não está incurso em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei 13.303/2016;
- que os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME E CPF

(Modelo IV)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(LEMBRETE: Se for o caso)

Declaramos para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitação da AC/UF REGIONAL, relativamente ao Pregão Eletrônico nº...../20...., que o Sr.(a)....., representante da empresa, visitou nesta data as instalações físicas da unidade ____ dos CORREIOS, situado, e realizou vistoria às

dependências internas e externas, visando obter subsídios para a elaboração de sua proposta econômica para a licitação em questão, os quais foram inteiramente prestados pelos CORREIOS.

1. Responsável pela Declaração de Vistoria

Nome em letra de forma:

Matrícula:

Assinatura:

Data: ____/____/20....

2. Representante da Licitante

Nome em letra de forma:

Assinatura:

Data: ____/____/20.....

(Modelo IV)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

(LEMBRETE: Se for o caso)

Declaramos que renunciamos ao direito de realizar Vistoria Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Pregão Eletrônico nº/....., e que tomamos conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta econômica, nos responsabilizando por todas as consequências oriundas deste ato.

CNPJ:..... RAZÃO SOCIAL:.....

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

NOME E CPF

(Modelo V)

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

NOME DO ÓRGÃO/EMPRESA	Nº/ANO/VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO*	ENDEREÇO E TELEFONE
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS (R\$)*			

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME E CPF

Observação 1: Quando tratar-se de contratos firmados com a iniciativa privada e estes contenham cláusulas de confidencialidade que impeçam a divulgação do nome da Contratante, a licitante deverá indicar no campo Nome da Empresa: "Contrato Confidencial A", "Contrato Confidencial B", "Contrato Confidencial C", e assim sucessivamente. Permanecerá, todavia, a obrigatoriedade de serem apresentadas as demais informações.

Observação 2: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo e telefone dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes, com exceção dos contratos que contenham cláusulas de confidencialidade, conforme observação 1.

Observação 3: ***Considera-se o valor remanescente dos contratos firmados, observada a regra descrita em c.1.1 do item 7.6 do edital.**

(Modelo VI)

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Declaro, sob as penas da Lei, que não tenho e não contratarei prestadores para execução de serviços do objeto deste contrato, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 2º, Inciso III, do Decreto nº 7.203/2010) com empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que exerçam cargo em comissão ou função de confiança.

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

[Local.....],dede 20....

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME E CPF

(Modelo VII)

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DIRETO

_____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante, o(a) Sr.(ª) _____ (nome do(a) representante), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e portador(a) da cédula de identidade nº _____, AUTORIZA a CONTRATANTE a promover o desconto dos créditos a que fizer jus, em montante correspondente às verbas em atraso, bem como a promover os respectivos pagamentos diretamente aos empregados e, se for o caso, das respectivas guias de recolhimento, sem prejuízo do acionamento das autoridades competentes para intervenção, a fim de salvaguardar os interesses dos trabalhadores alocados para a execução dos serviços e da CONTRATANTE, e da aplicação das penalidades legais e contratuais cabíveis.

A CONTRATADA autoriza o pagamento direto aos empregados e, se for o caso, das respectivas guias de recolhimento, no prazo de até 3 (três) dias corridos, a contar da não apresentação dos documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, na hipótese em que o inadimplemento resultar em paralisação de qualquer empregado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

..... de..... de 20....

(IDENTIFICAÇÃO - NOME, CARGO/FUNÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(Modelo VIII)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO SINDICAL E DE RESPONSABILIDADE DE VERACIDADE

A empresa (**identificação da licitante**) inscrita no CNPJ nº **[informar]**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **[informar]**, portador da Cédula de Identidade RG nº **[informar]** e do CPF nº **[informar]**, DECLARA sob as penas da Lei, que:

- Está enquadrada no(s) seguinte(s) sindicato(s): *Nome do Sindicato / Categoria profissional ou econômica / Código do Sindicato.*
- A atividade preponderante é _____ (*informar somente a atividade preponderante*). Logo, nos termos da legislação de enquadramento sindical desta empresa, estamos vinculados ao sindicato acima indicado.
- Assume total responsabilidade pelo cumprimento integral das obrigações estabelecidas em Acordo Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, incluindo todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- É integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas quanto ao seu regular enquadramento sindical, por eventuais erros ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram durante a vigência contratual, aplicando-se a sanção prevista no Art. 83, inciso III da Lei nº 13.303/2016.

Ainda, declara para os devidos fins da disputa do Pregão nº **[informar nº/ano]** que o (*informar o Acordo Coletivo de Trabalho/Convenção Coletiva de Trabalho*) utilizado para elaboração da proposta deste certame está registrado sob o nº **[informar número de registro]** junto ao **[informar órgão]**. Este instrumento e seus subsequentes, são partes vinculantes na execução do contrato junto aos Correios.

A escolha desse instrumento coletivo se justifica por: (*Detalhar o motivo da escolha do instrumento coletivo, como abrangência, data de vigência, conteúdo, e se for o caso, detalhar outro(s) motivo(s)*).

Assim, a empresa assume o compromisso intransferível de cumprir todas as exigências advindas deste documento, ciente de que

inexistem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de eventuais desconhecimentos de seu conteúdo.

..... de..... de 20.....

(IDENTIFICAÇÃO - NOME, CARGO/FUNÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(Modelo IX)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO DOS EMPREGADOS

(Lembrete: modelo de declaração a ser entregue conforme subitem 8.36.1. da minuta de contrato)

Eu, **[Informar nome]**, CPF **[Informar]**, representante da empresa **[Informar]**, CNPJ **[Informar]**, no cargo de **[Informar]**, declaro que todos os empregados vinculados ao Contrato nº **[Informar]** para prestação de serviços de **[Informar]**, receberam treinamento referente ao código de Ética e Integridade dos Correios, com base no conteúdo de referência fornecido pelos Correios, no endereço <https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>.

É nosso compromisso treinar todos os empregados desta organização que vierem a ser contratados durante a vigência do respectivo contrato com os Correios.

..... de..... de 20.....

(IDENTIFICAÇÃO - NOME, CARGO/FUNÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)



Documento assinado eletronicamente por **Elis Regina da Silva Nascimento, Membro de CPL/AC**, em 03/07/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66650617** e o código CRC **5162326D**.

Edital_Serviço_com_Mão_de_Obra_SRP_(M)_17.0

NJ/...../

Referência: Processo nº 53107.003956/2026-89

SEI nº 66650617